



Serviço Público Municipal
Processo Seletivo Simplificado - Edital /PSS Nº 001/2019
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias nos cargos discriminados no Anexo I do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta homologado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho e das normas estabelecidas neste Edital:

Nível de escolaridade - Ensino Superior Completo e Titulação compatível com a função, quando necessário.

Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Atendimento 24 horas e de Urgência e Emergência, Unidades Especializadas e demais Unidades com atendimento médico, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO,
JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS**

Os cargos, categorias, pré-requisitos, número de vagas e jornada de trabalho são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.4. Ter 18 anos completos na data da inscrição;

2.1.5. Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;

2.1.6. Atender as exigências contidas neste Edital.

2.2. Ficam asseguradas 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 8º, parágrafo segundo, da Lei Municipal 2160/90.

2.2.1. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, no campo de observações.

2.2.1.1. Quando da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG - laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como sua provável causa, e manifestar seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

2.2.2. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos a perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada por Junta Médica Oficial designada pelo município de Contagem.

2.2.3. Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, a inscrição será indeferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluindo-se o candidato.

2.3. Detectada a falsidade na declaração prevista no item 2.2.1, em qualquer época, o candidato infrator sujeitar-se-á às penas da Lei.

2.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais selecionados com a estrita observância da ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos ou por seus procuradores legais a partir de 02 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, no horário de 09:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, na Superintendência de Gestão de Pessoas, ou por endereço eletrônico (e-mail: admissao.saude@contagem.mg.gov.br).

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos.

3.3. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição, quando o mesmo deverá apresentar os títulos especificados para o cargo – original e fotocópia.

3.4. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

3.5. A constatação de irregularidade, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicará a automática eliminação do candidato.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização do candidato.

3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será feita através da avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição.

4.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, terá os valores definidos no quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos, conforme se segue:

Quadro de Critérios de Classificação de Títulos

<u>Titulação:</u>	<u>Pontuação:</u>
Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição/Escola ou Diploma de Graduação na área pretendida	05 (cinco) pontos
Especialização	05 (cinco) pontos
Residência Médica em qualquer área	05 (cinco) pontos
Residência Médica na área pretendida	10 (dez) pontos
Título de Especialista na área pretendida	15 (quinze) pontos
<u>Para todas as funções:</u>	
Experiência Profissional comprovada conforme especificado no edital desta seleção: 2 pontos por ano, até o máximo de 10 pontos	

4.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 4.2 expedidos até a data da entrega, observada a pontuação estabelecida no quadro acima.

4.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e via correio / sedex ou outro.

4.5. No ato da inscrição, ao entregar títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário fornecido pela Instituição, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada cópia e original ou cópia autenticada de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.5.1 Não serão recebidos os documentos originais, nem inscrição com documentação incompleta.

4.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado com poderes específicos para tal, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

5.1 Para receber a pontuação relativa à Especialização, o candidato deverá comprovar conclusão de curso de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado, doutorado ou de especialização, emitidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

5.2 Para receber a pontuação relativa à Residência Médica, o candidato deverá comprovar conclusão de Residência Médica, com credenciamento pelo CNRM. Somente serão aceitos:

- Residências Médicas devidamente reconhecidas pelo MEC;
- Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;

5.2.1. Declarações ou atestados de conclusão do curso serão aceitos como títulos, fornecidos pela Instituição onde tenha cursado.

5.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado à Experiência Profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

Para as opções a, b e c os documentos devem ser apresentados em papel timbrado da instituição com assinatura e carimbo originais.

Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5.3.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.4 Cada título será considerado uma única vez.

5.3.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição e de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 4.2 serão desconsiderados.

5.3.6 Em casos de empate na avaliação final dos títulos, terá preferência o candidato com:

1 ° Maior tempo de experiência

2 ° Maior Idade

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

6.1.1. Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado;

6.1.2 Da classificação final, desde que seja comprovado erro material, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.

6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, via Correios, via correio eletrônico ou para endereço diferente do estabelecido no item 6.6.

6.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, podendo o mesmo ser protocolado por seu procurador legalmente constituído para tal.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.6. Os recursos deverão ser apresentados, nos períodos previstos, no horário das 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, no setor de Recursos Humanos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

7.2. A publicização das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Contagem.

7.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 e suas alterações, na Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. As contratações temporárias a que se referem o item 7.3. serão celebradas pelo prazo estabelecido no Objeto do Contrato.

7.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e email, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja

possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

7.7 As convocações serão realizadas mediante contato telefônico ou via e-mail.

7.8. O candidato selecionado, quando solicitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- b. Original e fotocópia do CPF próprio
- c. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- d. Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- f. Original e fotocópia de Certidão casamento, se for o caso;
- g. Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- h. Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- i. Documentação comprobatória de escolaridade Diploma ou declaração de conclusão do curso;
- j. Original e fotocópia do registro de habilitação profissional;
- k. Original e fotocópia de Comprovante de Anuidade do Conselho devidamente quitado;
- l. Original e fotocópia de Residência e/ou Especialização se houver;
- m. Laudo médico das condições físicas e mentais do candidato, subscrito por médico do setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, informando que o candidato está apto para o exercício do cargo;
- n. Para os cargos que exigem experiência, a comprovação deverá ser feita através de:
 1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida pelo MTPS;

7.9. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

7.10. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 7.8. deste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

7.11. Independentemente de aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Contagem ou nas Administrações Indiretas do Município.

7.12. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através dos tels: 3362-1487; 3362-1630; 3361-6511, email: sugest.gestao@gmail.com ou através do site: www.contagem.mg.gov.br.

7.13. Em caso da data do resultado cair em fins de semana, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será divulgado no primeiro dia útil subsequente.

Contagem, 02 de maio de 2019

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS TOTAL
Técnico Superior em Medicina	Médico Especialista	Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 5.371,19 à R\$ 7.810,76 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor e carga horária)	20h ou 24h	Cadastro de reserva
Técnico Superior em Medicina	Médico Clínico Geral	Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 5.371,19 à R\$ 7.810,76 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor e carga horária)	20h ou 24h	Cadastro de reserva
Técnico Superior em Medicina da Família	Médico da Família	Implementar a estratégia de saúde da família; realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 9.710,59 à R\$ 13.111,70 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor)	40h	Cadastro de reserva

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2019**

Etapa / Fases	Datas
Inscrições	De segunda a sexta-feira, a partir de 02/05/2019
Publicação do resultado	De segunda a sexta-feira, a partir de 02/05/2019